INDICAÇÃO Nº 449/2019
Data: 04 de novembro de 2019

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através do setor competente e após ouvir a manifestação dos integrantes do Conselho Municipal de Trânsito, viabilize a instalação de um redutor de velocidade na Rua Bem-te-vi, localizada no Bairro São Francisco.

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente a iniciar os trâmites administrativos que permitam a instalação de mais um redutor de velocidade na zona urbana de Marechal Cândido Rondon.

Desta feita, a sugestão é para que referido equipamento público seja instalado na Rua Bem-te-vi, localizada no Bairro São Francisco, em local situado próximo a uma empresa que oferece serviço delivery e que, em razão disto, registra um fluxo de veículos (especialmente motocicletas) mais intenso.

Sendo assim, e considerando a importância da matéria ora apresentada, este Vereador sugere que referido pleito seja encaminhado para análise dos integrantes do Conselho Municipal de Trânsito para, após os trâmites e aprovações devidas, permitir que o Executivo Municipal execute esta simples, mas importante e necessária melhoria.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 04 de novembro de 2019.

ADELAR NEUMANN
Vereador